



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

LEI Nº 356/77 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre a doação de uma área de terra do Patrimônio Municipal, situada na zona urbana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paulo Afonso autorizado a doar nos termos da Lei nº 92, uma área do Patrimônio Municipal ao OLIMPICO ESPORTE CLUBE, reconhecido de utilidade pública pela Lei nº 86/64 de 29 de dezembro de 1964.

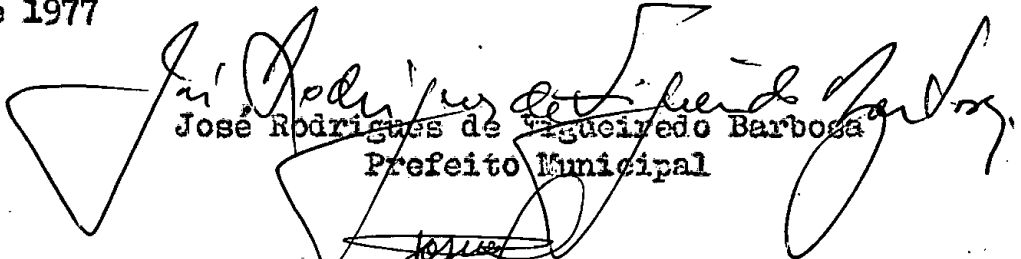
Art. 2º - A área que se refere o artigo anterior é de 20.000 m<sup>2</sup> ( vinte mil metros quadrados ).

Art. 3º - A área de terra doada tem por finalidade a construção do Clube com Estádio de Futebol, Quadras de Voleibool, Futebol de Salão, Basquetebol e outras modalidades.

Art. 4º - O imóvel referido nesta Lei revertará ao Patrimônio Municipal, se dentro de 2 (dois) anos a contar da data da Escritura do imóvel não for iniciada a construção do referido Clube.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso em  
14 de Dezembro de 1977

  
José Rodrigues de Figueiredo Barbosa  
Prefeito Municipal

  
Josué de Lima Rodrigues  
Secretário